



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS
BEZERROS-PE

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021-FMS
Processo Administrativo Nº 033/2021-FMS
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA
Data de Publicação: 09/09/2021 15:43:45

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/10/2021 10:29:33
Analisador de Bioquímica

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|-------------|-----------------------|------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: EBRAM | Modelo: |
| Descrição: Sistema: Acesso aleatório (Randômico); -36 testes realizados simultaneamente -Tipos de Reações: Ponto Final, Cinéticas, ISE (opcional); -Calibração: opção para Curvas Lineares e Não Lineares (Exponencial, Polinomial, Logit-log, Spline); -Verificação automática da qualidade das cubetas de reação; -Informação sobre a vida útil da lâmpada do fotômetro; -Tela de manutenção preventiva; -Detector de nível para amostra e reagente; -Detector de nível para as soluções de lavagem, suprimento de água e drenos; -Bandeja de reagente refrigerada (24 horas); -Controle da qualidade em tempo real; -Software em ambiente Windows®; -Interfaceamento Bidirecional; Quantidade de exames/mensal 6.440 com aparelho em regime de comodado | | | |
| Quantidade: 12 | | Valor Unit.: 5.000,00 | Valor Total: 60.000,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 NSG COMÉRCIO LTDA | 015 | 06.300.403/0001-32 | 8.266,67 | 5.000,00 | Sim |
| 2 MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E | 023 | 05.667.010/0001-07 | 8.200,00 | 5.430,00 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 15/10/2021 10:29:33
Analisador Hematológico

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|-------------|-----------------------|------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MINDRAY | Modelo: BC-3000 |
| Descrição: --Parâmetros: 20 Parâmetros (WBC, LYM, MID, GRA, LYM%, MID%, GRA%, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDWcv, RDWsd, PLT, MPV, PDWcv, PDWsd, PCT). -Reagentes: Opera com três reagentes: Diluente, Lisante e Cleaner; -Amostras: Volume de aspiração: 25 µL (sangue total) ou 50 µL (pré-diluição); Leitor manual de código de barras (opcional). -Metodologia: Impedância; Fotometria (hemoglobina) livre de cianeto. -Sistema de Pipetagem: Modo para tubo aberto com rotor automático de amostra; Prevenção de coágulos: pulsos de alta voltagem na abertura durante cada análise, limpeza química e alta pressão "back-flush" na abertura, utilizando reagente de limpeza. -Armazenamento de Dados: 10.000 resultados de pacientes com histogramas, controles e calibradores. -Software: Software amigável em português (outros idiomas disponíveis); Quantidade de exames/mensal 1.900 com aparelho em regime de comodado | | | |
| Quantidade: 12 | | Valor Unit.: 3.000,00 | Valor Total: 36.000,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E | 084 | 05.667.010/0001-07 | 5.150,00 | 3.000,00 | Sim |
| 2 NSG COMÉRCIO LTDA | 095 | 06.300.403/0001-32 | 5.176,67 | 3.050,00 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|-----------|
|---------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|-----------|

AUTORIDADE: IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS
BEZERROS-PE

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021-FMS
Processo Administrativo Nº 033/2021-FMS
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA
Data de Publicação: 09/09/2021 15:43:45

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/10/2021 10:29:33
Analisador de Bioquímica

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|-------------|-----------------------|------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: EBRAM | Modelo: |
| Descrição: Sistema: Acesso aleatório (Randômico); -36 testes realizados simultaneamente -Tipos de Reações: Ponto Final, Cinéticas, ISE (opcional); -Calibração: opção para Curvas Lineares e Não Lineares (Exponencial, Polinomial, Logit-log, Spline); -Verificação automática da qualidade das cubetas de reação; -Informação sobre a vida útil da lâmpada do fotômetro; -Tela de manutenção preventiva; -Detector de nível para amostra e reagente; -Detector de nível para as soluções de lavagem, suprimento de água e drenos; -Bandeja de reagente refrigerada (24 horas); -Controle da qualidade em tempo real; -Software em ambiente Windows®; -Interfaceamento Bidirecional; Quantidade de exames/mensal 6.440 com aparelho em regime de comodado | | | |
| Quantidade: 12 | | Valor Unit.: 5.000,00 | Valor Total: 60.000,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 NSG COMÉRCIO LTDA | 015 | 06.300.403/0001-32 | 8.266,67 | 5.000,00 | Sim |
| 2 MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E | 023 | 05.667.010/0001-07 | 8.200,00 | 5.430,00 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 15/10/2021 10:29:33
Analisador Hematológico

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|-------------|-----------------------|------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MINDRAY | Modelo: BC-3000 |
| Descrição: --Parâmetros: 20 Parâmetros (WBC, LYM, MID, GRA, LYM%, MID%, GRA%, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDWcv, RDWsd, PLT, MPV, PDWcv, PDWsd, PCT). -Reagentes: Opera com três reagentes: Diluente, Lisante e Cleaner; -Amostras: Volume de aspiração: 25 µL (sangue total) ou 50 µL (pré-diluição); Leitor manual de código de barras (opcional). -Metodologia: Impedância; Fotometria (hemoglobina) livre de cianeto. -Sistema de Pipetagem: Modo para tubo aberto com rotor automático de amostra; Prevenção de coágulos: pulsos de alta voltagem na abertura durante cada análise, limpeza química e alta pressão "back-flush" na abertura, utilizando reagente de limpeza. -Armazenamento de Dados: 10.000 resultados de pacientes com histogramas, controles e calibradores. -Software: Software amigável em português (outros idiomas disponíveis); Quantidade de exames/mensal 1.900 com aparelho em regime de comodado | | | |
| Quantidade: 12 | | Valor Unit.: 3.000,00 | Valor Total: 36.000,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E | 084 | 05.667.010/0001-07 | 5.150,00 | 3.000,00 | Sim |
| 2 NSG COMÉRCIO LTDA | 095 | 06.300.403/0001-32 | 5.176,67 | 3.050,00 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|-----------|
|---------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|-----------|

AUTORIDADE: IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021-FMS
Processo Administrativo Nº 033/2021-FMS
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA
Data de Publicação: 09/09/2021 15:43:45

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/09/2021 11:21:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Edital Pregão Eletrônico 012.2021 - Hematologia e Bioquímica.pdf.pdf foi removido pelo condutor do processo.

20/09/2021 11:27:00 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO PREGOEIRO

Motivo: Inconsistências nas informações do processo

01/10/2021 14:37:47 CADASTRO DE PROPOSTA NSG COMÉRCIO LTDA

01/10/2021 16:35:49 CADASTRO DE PROPOSTA MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB

01/10/2021 16:43:02 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA NSG COMÉRCIO LTDA

01/10/2021 18:24:57 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB

04/10/2021 08:49:23 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Edital Pregão Eletrônico 012.2021-Hematologia e Bioquímica.pdf.pdf foi removido pelo condutor do processo.

04/10/2021 08:50:04 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES PARTICIPANTES: Bom dia, estamos iniciando nosso certame referente ao Pregão Eletrônico nº. 012/2021-FMS, gostaria de agradecer a todos pela participação, dentro de instantes, o sistema estará aberto para lances.

04/10/2021 08:50:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Informo que a disputa dos lotes ocorrerá de maneira simultânea.

04/10/2021 08:58:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Favor atentar para o limite de exequibilidade dos itens, em caso de dúvidas quanto a esse, o pregoeiro solicitará comprovação de capacidade de execução para os itens.

04/10/2021 08:59:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Declaro aberta a presente sessão de disputa

04/10/2021 09:08:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Não aguardem o tempo aleatório, garantam a melhor proposta no tempo normal da disputa.

04/10/2021 09:24:50 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES PARTICIPANTES VENCEDORES: Dentro das condições de exequibilidade, solicito a possibilidade de redução dos valores apresentados no sistema para os devidos lotes. Prazo para resposta: máximo 15 (quinze) minutos.

04/10/2021 09:27:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Neste momento realizaremos a análise das documentações das empresas vencedoras, caso não estejam habilitadas, serão convocados os próximos classificados registrado no sistema.

04/10/2021 09:31:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Não se desconectem e façam o acompanhamento das mensagens no "Chat".

04/10/2021 13:15:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Informo que fica suspensa a sessão para conferência dos documentos de habilitação. Retomaremos a disputa dia 04 de outubro de 2021, às 08h00min (horário de Brasília).

04/10/2021 14:36:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Retificação: Informo que fica suspensa a sessão para conferência dos documentos de habilitação. Retomaremos a disputa dia 05 de outubro de 2021, às 08h00min (horário de Brasília).

05/10/2021 08:00:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, neste momento estamos retomando a sessão.

05/10/2021 08:18:37 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHOR PARTICIPANTE NSG COMÉRCIO LTDA: Solicito enviar, via sistema da BNC, no campo documentos complementares, a documentação tratada no item 7.2.2 (Fazenda Estadual), item 7.3.3 (Carta do Fabricante) e 7.5.5 (certidão negativa de idoneidade), por não ter apresentado ou por ter apresentado documento diverso do solicitado. Prazo para tal procedimento: máximo 02 (duas) horas.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

05/10/2021 08:19:07 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHOR PARTICIPANTE MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB: Solicito enviar, via sistema da BNC, no campo documentos complementares, documentos probatórios (nota fiscal, nota de empenho, contrato, ata de registro ou outros) referente à comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação (item 7.3.1) Prazo para tal procedimento: máximo 02 (duas) horas.

05/10/2021 08:43:49 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

05/10/2021 10:42:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Neste momento estamos realizando a análise das documentações complementares.

05/10/2021 10:59:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Recebemos a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, informo que as empresas em comento atendem ao instrumento editalício.

05/10/2021 11:00:21 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES VENCEDORES, NSG COMÉRCIO LTDA e MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB: Solicito enviar, via sistema da BNC, no campo documentos complementares, a proposta comercial atualizada. Prazo para tal procedimento: máximo 02 (duas) horas.

05/10/2021 12:38:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Recebemos as propostas de preço das licitantes NSG COMÉRCIO LTDA e MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB. Informo que as empresas atendem ao instrumento editalício, assim declaro vencedoras do presente pregão, conforme preços cadastrados no sistema da BNC.

05/10/2021 12:38:32 MENSAGEM PREGOEIRO

A partir desse momento, abro o prazo de 15 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso.

05/10/2021 13:11:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Encerrado prazo para a manifestação de interposição de recurso. Por oportuno, lembro que o processo administrativo referente a esse certame licitatório está à disposição de todos nesta Comissão Permanente de Licitação.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Analisador de Bioquímica**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: EBRAM | Modelo: |
|---|-------------|------------------------------|-------------------------------|
| Descrição: Sistema: Acesso aleatório (Randômico); -36 testes realizados simultaneamente -Tipos de Reações: Ponto Final, Cinéticas, ISE (opcional); -Calibração: opção para Curvas Lineares e Não Lineares (Exponencial, Polinomial, Logit-log, Spline); - Verificação automática da qualidade das cubetas de reação; -Informação sobre a vida útil da lâmpada do fotômetro; -Tela de manutenção preventiva; -Detector de nível para amostra e reagente; -Detector de nível para as soluções de lavagem, suprimento de água e drenos; -Bandeja de reagente refrigerada (24 horas); -Controle da qualidade em tempo real; -Software em ambiente Windows®; -Interfaceamento Bidirecional; Quantidade de exames/mensal 6.440 com aparelho em regime de comodado | | | |
| Quantidade: 12 | | Valor Unit.: 5.000,00 | Valor Total: 60.000,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 NSG COMÉRCIO LTDA | 015 06.300.403/0001-32 | 8.266,67 | 5.000,00 | Sim |
| 2 MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E | 023 05.667.010/0001-07 | 8.200,00 | 5.430,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| |
|--|
| 09/09/2021 15:43:44 PUBLICADO |
| 10/09/2021 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |
| 20/09/2021 17:05:15 PUBLICADO |
| 21/09/2021 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |
| 04/10/2021 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS |



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

| | | | |
|----------------------------|------------------------|--|----------|
| 04/10/2021 09:00:06 | DISPUTA | | |
| 04/10/2021 09:00:06 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | 8.266,67 |
| 04/10/2021 09:00:06 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 8.200,00 |
| 04/10/2021 09:00:35 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | 8.000,00 |
| 04/10/2021 09:01:55 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 7.990,00 |
| 04/10/2021 09:02:26 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | 7.800,00 |
| 04/10/2021 09:03:19 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 7.780,00 |
| 04/10/2021 09:03:39 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | 7.700,00 |
| 04/10/2021 09:04:08 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 7.650,00 |
| 04/10/2021 09:04:23 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | 7.600,00 |
| 04/10/2021 09:04:47 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 7.550,00 |
| 04/10/2021 09:05:09 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | 7.500,00 |
| 04/10/2021 09:06:31 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 7.480,00 |
| 04/10/2021 09:07:15 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | 7.400,00 |
| 04/10/2021 09:07:51 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 7.350,00 |
| 04/10/2021 09:08:19 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | 7.300,00 |
| 04/10/2021 09:08:43 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 7.190,00 |
| 04/10/2021 09:08:52 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | 7.000,00 |
| 04/10/2021 09:09:12 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 6.980,00 |
| 04/10/2021 09:09:19 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | 6.900,00 |
| 04/10/2021 09:09:53 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 6.800,00 |
| 04/10/2021 09:10:19 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | 6.700,00 |
| 04/10/2021 09:10:38 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 6.650,00 |
| 04/10/2021 09:10:59 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | 6.550,00 |
| 04/10/2021 09:11:15 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 6.480,00 |
| 04/10/2021 09:11:27 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | 6.400,00 |
| 04/10/2021 09:11:40 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 6.355,00 |
| 04/10/2021 09:11:48 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | 6.300,00 |
| 04/10/2021 09:12:09 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 6.250,00 |
| 04/10/2021 09:12:22 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | 6.200,00 |
| 04/10/2021 09:12:45 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 6.150,00 |
| 04/10/2021 09:12:52 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | 6.100,00 |
| 04/10/2021 09:13:10 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 6.099,00 |
| 04/10/2021 09:13:51 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | 6.000,00 |
| 04/10/2021 09:14:05 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 5.990,00 |
| 04/10/2021 09:14:15 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | 5.900,00 |
| 04/10/2021 09:14:25 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 5.855,00 |
| 04/10/2021 09:14:31 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | 5.800,00 |
| 04/10/2021 09:14:49 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 5.755,00 |
| 04/10/2021 09:15:02 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | 5.740,00 |
| 04/10/2021 09:15:06 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 04/10/2021 09:15:17 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 5.700,00 |
| 04/10/2021 09:15:26 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | 5.600,00 |
| 04/10/2021 09:15:35 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 5.550,00 |



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

| | | | |
|---|--------------------------|--|----------|
| 04/10/2021 09:15:45 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | 5.500,00 |
| 04/10/2021 09:15:53 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 5.490,00 |
| 04/10/2021 09:16:03 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | 5.450,00 |
| 04/10/2021 09:16:06 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 023 | | | |
| 04/10/2021 09:16:06 | FECHADO | 1 | |
| 04/10/2021 09:16:13 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 5.430,00 |
| 04/10/2021 09:17:04 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | 5.000,00 |
| 04/10/2021 09:21:06 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NSG COMÉRCIO LTDA | | | |
| 04/10/2021 09:21:07 | NEGOCIAÇÃO | | |
| 04/10/2021 09:23:44 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| Dentro das condições de exequibilidade, solicito a possibilidade de redução dos valores apresentados no sistema para os devidos lotes. Prazo para resposta: máximo 15 (quinze) minutos. | | | |
| 04/10/2021 09:26:26 | MENSAGEM | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | |
| Bom dia, Pregoeiro! Esse é o nosso último lance possível. | | | |
| 04/10/2021 09:26:46 | HABILITAÇÃO | | |
| 05/10/2021 09:54:22 | MENSAGEM | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | |
| Bom dia, Pregoeiro! Foram adicionados os documentos solicitados. Estamos a disposição, grata | | | |
| 05/10/2021 12:38:37 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 05/10/2021 12:53:38 | EM ADJUDICAÇÃO | | |
| 15/10/2021 10:28:12 | ADJUDICADO | | |

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Analisador Hematológico**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|-------------|-----------------------|------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MINDRAY | Modelo: BC-3000 |
| Descrição: --Parâmetros: 20 Parâmetros (WBC, LYM, MID, GRA, LYM%, MID%, GRA%, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDWcv, RDWsd, PLT, MPV, PDWcv, PDWsd, PCT). -Reagentes: Opera com três reagentes: Diluente, Lisante e Cleaner: -Amostras: Volume de aspiração: 25 µL (sangue total) ou 50 µL (pré-diluição); Leitor manual de código de barras (opcional). -Metodologia: Impedância; Fotometria (hemoglobina) livre de cianeto. -Sistema de Pipetagem: Modo para tubo aberto com rotor automático de amostra; Prevenção de coágulos: pulsos de alta voltagem na abertura durante cada análise, limpeza química e alta pressão "back-flush" na abertura, utilizando reagente de limpeza. -Armazenamento de Dados: 10.000 resultados de pacientes com histogramas, controles e calibradores. -Software: Software amigável em português (outros idiomas disponíveis); Quantidade de exames/mensal 1.900 com aparelho em regime de comodado | | | |
| Quantidade: 12 | | Valor Unit.: 3.000,00 | Valor Total: 36.000,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E | 084 05.667.010/0001-07 | 5.150,00 | 3.000,00 | Sim |
| 2 NSG COMÉRCIO LTDA | 095 06.300.403/0001-32 | 5.176,67 | 3.050,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | |
|---------------------|-----------------------|
| 09/09/2021 15:43:44 | PUBLICADO |
| 10/09/2021 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

| | | | |
|---|------------------------------|--|-----------------|
| 20/09/2021 17:05:15 | PUBLICADO | | |
| 21/09/2021 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 04/10/2021 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 04/10/2021 09:00:06 | DISPUTA | | |
| 04/10/2021 09:00:06 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 5.150,00 |
| 04/10/2021 09:00:06 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095) | 5.176,67 |
| 04/10/2021 09:00:51 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095) | 5.000,00 |
| 04/10/2021 09:02:40 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 4.990,00 |
| 04/10/2021 09:03:13 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095) | 4.800,00 |
| 04/10/2021 09:03:47 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 4.700,00 |
| 04/10/2021 09:04:10 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095) | 4.600,00 |
| 04/10/2021 09:04:28 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 4.550,00 |
| 04/10/2021 09:05:19 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095) | 4.500,00 |
| 04/10/2021 09:07:14 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 4.435,00 |
| 04/10/2021 09:07:23 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095) | 4.400,00 |
| 04/10/2021 09:08:17 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 4.350,00 |
| 04/10/2021 09:08:25 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095) | 4.300,00 |
| 04/10/2021 09:08:53 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 4.250,00 |
| 04/10/2021 09:09:12 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095) | 4.000,00 |
| 04/10/2021 09:09:29 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 3.980,00 |
| 04/10/2021 09:09:48 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095) | 3.900,00 |
| 04/10/2021 09:10:07 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 3.750,00 |
| 04/10/2021 09:10:25 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095) | 3.650,00 |
| 04/10/2021 09:10:49 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 3.590,00 |
| 04/10/2021 09:11:06 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095) | 3.500,00 |
| 04/10/2021 09:11:27 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 3.490,00 |
| 04/10/2021 09:11:35 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095) | 3.400,00 |
| 04/10/2021 09:11:57 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 3.380,00 |
| 04/10/2021 09:12:15 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095) | 3.300,00 |
| 04/10/2021 09:12:30 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 3.255,00 |
| 04/10/2021 09:12:43 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095) | 3.200,00 |
| 04/10/2021 09:12:59 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 3.155,00 |
| 04/10/2021 09:13:56 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095) | 3.100,00 |
| 04/10/2021 09:14:16 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 3.099,00 |
| 04/10/2021 09:14:24 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095) | 3.050,00 |
| 04/10/2021 09:14:40 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 3.000,00 |
| 04/10/2021 09:15:06 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 04/10/2021 09:19:06 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 084, PARTICIPANTE 095 | | | |
| 04/10/2021 09:19:06 | FECHADO 1 | | |
| 04/10/2021 09:24:07 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB | | | |
| 04/10/2021 09:24:07 | NEGOCIAÇÃO | | |



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

04/10/2021 09:24:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Dentro das condições de exequibilidade, solicito a possibilidade de redução dos valores apresentados no sistema para os devidos lotes. Prazo para resposta: máximo 15 (quinze) minutos.

04/10/2021 09:26:10 MENSAGEM MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB

Sr. Pregoeiro, infelizmente estamos no nosso limite, visto que esse preço inclui todos os reagentes!

04/10/2021 09:26:47 HABILITAÇÃO

04/10/2021 13:29:02 MENSAGEM MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB

Boa tarde Sr. Pregoeiro! O Sr. poderia verificar a data do retorno da sessão ? Está como 04/10/2021.

04/10/2021 14:37:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Retificação: Informo que fica suspensa a sessão para conferência dos documentos de habilitação. Retomaremos a disputa dia 05 de outubro de 2021, às 08h00min (horário de Brasília).

05/10/2021 08:58:49 MENSAGEM MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB

Bom dia Sr. Pregoeiro, os documentos solicitados(Termo Aditivo do Contrato, Empenho e Nota Fiscal) foram anexados!

05/10/2021 09:06:41 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 084: Será analisado.

05/10/2021 09:55:46 MENSAGEM MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB

Sr. Pregoeiro...anexamos o Termo aditivo novamente pois o enviado anteriormente, estava sem a assinatura do Órgão Contratante, o Hospital Belarmino.

05/10/2021 11:48:14 MENSAGEM MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB

Sr. pregoeiro, a proposta foi anexada!

05/10/2021 11:50:02 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 084: Ciente.

05/10/2021 12:38:37 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

05/10/2021 12:53:38 EM ADJUDICAÇÃO

15/10/2021 10:28:13 ADJUDICADO

PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

MEMBRO DE APOIO JOSÉ DE FREITAS DA SILVA

MEMBRO DE APOIO BONIEX DA SILVA



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS
BEZERROS-PE

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021-FMS
Processo Administrativo Nº 033/2021-FMS
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA
Data de Publicação: 09/09/2021 15:43:45

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | | |
|---------------------|-------------------------|--|--|
| 10/09/2021 11:21:45 | MENSAGEM | PREGOEIRO | O arquivo Edital Pregão Eletrônico 012.2021 - Hematologia e Bioquímica.pdf.pdf foi removido pelo condutor do processo. |
| 20/09/2021 11:27:00 | PROCESSO EM RETIFICAÇÃO | PREGOEIRO | Motivo: Inconsistências nas informações do processo |
| 01/10/2021 14:37:47 | CADASTRO DE PROPOSTA | NSG COMÉRCIO LTDA | |
| 01/10/2021 16:35:49 | CADASTRO DE PROPOSTA | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB | |
| 01/10/2021 16:43:02 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | NSG COMÉRCIO LTDA | |
| 01/10/2021 18:24:57 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB | |
| 04/10/2021 08:49:23 | MENSAGEM | PREGOEIRO | O arquivo Edital Pregão Eletrônico 012.2021-Hematologia e Bioquímica.pdf.pdf foi removido pelo condutor do processo. |
| 04/10/2021 08:50:04 | MENSAGEM | PREGOEIRO | SENHORES PARTICIPANTES: Bom dia, estamos iniciando nosso certame referente ao Pregão Eletrônico nº. 012/2021-FMS, gostaria de agradecer a todos pela participação, dentro de instantes, o sistema estará aberto para lances. |
| 04/10/2021 08:50:20 | MENSAGEM | PREGOEIRO | Informo que a disputa dos lotes ocorrerá de maneira simultânea. |
| 04/10/2021 08:58:26 | MENSAGEM | PREGOEIRO | Favor atentar para o limite de exequibilidade dos itens, em caso de dúvidas quanto a esse, o pregoeiro solicitará comprovação de capacidade de execução para os itens. |
| 04/10/2021 08:59:38 | MENSAGEM | PREGOEIRO | Declaro aberta a presente sessão de disputa |
| 04/10/2021 09:08:56 | MENSAGEM | PREGOEIRO | Não aguardem o tempo aleatório, garantam a melhor proposta no tempo normal da disputa. |
| 04/10/2021 09:24:50 | MENSAGEM | PREGOEIRO | SENHORES PARTICIPANTES VENCEDORES: Dentro das condições de exequibilidade, solicito a possibilidade de redução dos valores apresentados no sistema para os devidos lotes. Prazo para resposta: máximo 15 (quinze) minutos. |

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Analisador de Bioquímica

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|-----------------------|------------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: EBRAM | Modelo: |
| Descrição: Sistema: Acesso aleatório (Randômico); -36 testes realizados simultaneamente -Tipos de Reações: Ponto Final, Cinéticas, ISE (opcional); -Calibração: opção para Curvas Lineares e Não Lineares (Exponencial, Polinomial, Logit-log, Spline); -Verificação automática da qualidade das cubetas de reação; -Informação sobre a vida útil da lâmpada do fotômetro; -Tela de manutenção preventiva; -Detector de nível para amostra e reagente; -Detector de nível para as soluções de lavagem, suprimento de água e drenos; -Bandeja de reagente refrigerada (24 horas); -Controle da qualidade em tempo real; -Software em ambiente Windows®; -Interfaceamento Bidirecional; Quantidade de exames/mensal 6.440 com aparelho em regime de comodato | | | |
| Quantidade: 12 | Valor Unit.: 5.000,00 | Valor Total: 60.000,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 NSG COMÉRCIO LTDA | 015 | 06.300.403/0001-32 | 8.266,67 | 5.000,00 | Sim |
| 2 MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E | 023 | 05.667.010/0001-07 | 8.200,00 | 5.430,00 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---------------------------|-----------------------|--|--------------|----------|
| INABILITADOS | | | | |
| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
| MOVIMENTOS DO LOTE | | | | |
| 09/09/2021 15:43:44 | PUBLICADO | | | |
| 10/09/2021 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 20/09/2021 17:05:15 | PUBLICADO | | | |
| 21/09/2021 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 04/10/2021 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 04/10/2021 09:00:06 | DISPUTA | | | |
| 04/10/2021 09:00:06 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | | 8.266,67 |
| 04/10/2021 09:00:06 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | | 8.200,00 |
| 04/10/2021 09:00:35 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | | 8.000,00 |
| 04/10/2021 09:01:55 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | | 7.990,00 |
| 04/10/2021 09:02:26 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | | 7.800,00 |
| 04/10/2021 09:03:19 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | | 7.780,00 |
| 04/10/2021 09:03:39 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | | 7.700,00 |
| 04/10/2021 09:04:08 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | | 7.650,00 |
| 04/10/2021 09:04:23 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | | 7.600,00 |
| 04/10/2021 09:04:47 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | | 7.550,00 |
| 04/10/2021 09:05:09 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | | 7.500,00 |
| 04/10/2021 09:06:31 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | | 7.480,00 |
| 04/10/2021 09:07:15 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | | 7.400,00 |
| 04/10/2021 09:07:51 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | | 7.350,00 |
| 04/10/2021 09:08:19 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | | 7.300,00 |
| 04/10/2021 09:08:43 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | | 7.190,00 |
| 04/10/2021 09:08:52 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | | 7.000,00 |
| 04/10/2021 09:09:12 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | | 6.980,00 |
| 04/10/2021 09:09:19 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | | 6.900,00 |
| 04/10/2021 09:09:53 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | | 6.800,00 |
| 04/10/2021 09:10:19 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | | 6.700,00 |
| 04/10/2021 09:10:38 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | | 6.650,00 |
| 04/10/2021 09:10:59 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | | 6.550,00 |
| 04/10/2021 09:11:15 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | | 6.480,00 |
| 04/10/2021 09:11:27 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | | 6.400,00 |
| 04/10/2021 09:11:40 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | | 6.355,00 |
| 04/10/2021 09:11:48 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | | 6.300,00 |
| 04/10/2021 09:12:09 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | | 6.250,00 |
| 04/10/2021 09:12:22 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | | 6.200,00 |
| 04/10/2021 09:12:45 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | | 6.150,00 |
| 04/10/2021 09:12:52 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | | 6.100,00 |
| 04/10/2021 09:13:10 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | | 6.099,00 |
| 04/10/2021 09:13:51 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | | 6.000,00 |



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

| | | | |
|---|--|--|----------|
| 04/10/2021 09:14:05 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 5.990,00 |
| 04/10/2021 09:14:15 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | 5.900,00 |
| 04/10/2021 09:14:25 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 5.855,00 |
| 04/10/2021 09:14:31 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | 5.800,00 |
| 04/10/2021 09:14:49 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 5.755,00 |
| 04/10/2021 09:15:02 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | 5.740,00 |
| 04/10/2021 09:15:06 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 04/10/2021 09:15:17 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 5.700,00 |
| 04/10/2021 09:15:26 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | 5.600,00 |
| 04/10/2021 09:15:35 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 5.550,00 |
| 04/10/2021 09:15:45 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | 5.500,00 |
| 04/10/2021 09:15:53 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 5.490,00 |
| 04/10/2021 09:16:03 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | 5.450,00 |
| 04/10/2021 09:16:06 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 023 | | | |
| 04/10/2021 09:16:06 | FECHADO 1 | | |
| 04/10/2021 09:16:13 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | 5.430,00 |
| 04/10/2021 09:17:04 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | 5.000,00 |
| 04/10/2021 09:21:06 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NSG COMÉRCIO LTDA | | | |
| 04/10/2021 09:21:07 | NEGOCIAÇÃO | | |
| 04/10/2021 09:23:44 | MENSAGEM PREGOEIRO | | |
| Dentro das condições de exequibilidade, solicito a possibilidade de redução dos valores apresentados no sistema para os devidos lotes. Prazo para resposta: máximo 15 (quinze) minutos. | | | |
| 04/10/2021 09:26:26 | MENSAGEM NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015) | | |
| Bom dia, Pregoeiro! Esse é o nosso último lance possível. | | | |
| 04/10/2021 09:26:46 | HABILITAÇÃO | | |

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Analisador Hematológico**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|-------------|------------------------------|-------------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MINDRAY | Modelo: BC-3000 |
| Descrição: --Parâmetros: 20 Parâmetros (WBC, LYM, MID, GRA, LYM%, MID%, GRA%, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDWcv, RDWsd, PLT, MPV, PDWcv, PDWsd, PCT). -Reagentes: Opera com três reagentes: Diluente, Lisante e Cleaner: -Amostras: Volume de aspiração: 25 µL (sangue total) ou 50 µL (pré-diluição); Leitor manual de código de barras (opcional). -Metodologia: Impedância; Fotometria (hemoglobina) livre de cianeto. -Sistema de Pipetagem: Modo para tubo aberto com rotor automático de amostra; Prevenção de coágulos: pulsos de alta voltagem na abertura durante cada análise, limpeza química e alta pressão "back-flush" na abertura, utilizando reagente de limpeza. -Armazenamento de Dados: 10.000 resultados de pacientes com histogramas, controles e calibradores. -Software: Software amigável em português (outros idiomas disponíveis); Quantidade de exames/mensal 1.900 com aparelho em regime de comodado | | | |
| Quantidade: 12 | | Valor Unit.: 3.000,00 | Valor Total: 36.000,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E | 084 05.667.010/0001-07 | 5.150,00 | 3.000,00 | Sim |
| 2 NSG COMÉRCIO LTDA | 095 06.300.403/0001-32 | 5.176,67 | 3.050,00 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----------------------|--|--------------|----------|
| MOVIMENTOS DO LOTE | | | | |
| 09/09/2021 15:43:44 | PUBLICADO | | | |
| 10/09/2021 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 20/09/2021 17:05:15 | PUBLICADO | | | |
| 21/09/2021 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 04/10/2021 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 04/10/2021 09:00:06 | DISPUTA | | | |
| 04/10/2021 09:00:06 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | | 5.150,00 |
| 04/10/2021 09:00:06 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095) | | 5.176,67 |
| 04/10/2021 09:00:51 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095) | | 5.000,00 |
| 04/10/2021 09:02:40 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | | 4.990,00 |
| 04/10/2021 09:03:13 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095) | | 4.800,00 |
| 04/10/2021 09:03:47 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | | 4.700,00 |
| 04/10/2021 09:04:10 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095) | | 4.600,00 |
| 04/10/2021 09:04:28 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | | 4.550,00 |
| 04/10/2021 09:05:19 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095) | | 4.500,00 |
| 04/10/2021 09:07:14 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | | 4.435,00 |
| 04/10/2021 09:07:23 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095) | | 4.400,00 |
| 04/10/2021 09:08:17 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | | 4.350,00 |
| 04/10/2021 09:08:25 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095) | | 4.300,00 |
| 04/10/2021 09:08:53 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | | 4.250,00 |
| 04/10/2021 09:09:12 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095) | | 4.000,00 |
| 04/10/2021 09:09:29 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | | 3.980,00 |
| 04/10/2021 09:09:48 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095) | | 3.900,00 |
| 04/10/2021 09:10:07 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | | 3.750,00 |
| 04/10/2021 09:10:25 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095) | | 3.650,00 |
| 04/10/2021 09:10:49 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | | 3.590,00 |
| 04/10/2021 09:11:06 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095) | | 3.500,00 |
| 04/10/2021 09:11:27 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | | 3.490,00 |
| 04/10/2021 09:11:35 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095) | | 3.400,00 |
| 04/10/2021 09:11:57 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | | 3.380,00 |
| 04/10/2021 09:12:15 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095) | | 3.300,00 |
| 04/10/2021 09:12:30 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | | 3.255,00 |
| 04/10/2021 09:12:43 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095) | | 3.200,00 |
| 04/10/2021 09:12:59 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | | 3.155,00 |
| 04/10/2021 09:13:56 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095) | | 3.100,00 |
| 04/10/2021 09:14:16 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | | 3.099,00 |
| 04/10/2021 09:14:24 | LANCE | NSG COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095) | | 3.050,00 |
| 04/10/2021 09:14:40 | LANCE | MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB (PARTICIPANTE | | 3.000,00 |
| 04/10/2021 09:15:06 | TEMPO RANDÔMICO | | | |
| 04/10/2021 09:19:06 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 084, PARTICIPANTE 095 | | | | |



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

04/10/2021 09:19:06 FECHADO 1

04/10/2021 09:24:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB

04/10/2021 09:24:07 NEGOCIAÇÃO

04/10/2021 09:24:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Dentro das condições de exequibilidade, solicito a possibilidade de redução dos valores apresentados no sistema para os devidos lotes. Prazo para resposta: máximo 15 (quinze) minutos.

04/10/2021 09:26:10 MENSAGEM MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB

Sr. Pregoeiro, infelizmente estamos no nosso limite, visto que esse preço inclui todos os reagentes!

04/10/2021 09:26:47 HABILITAÇÃO

PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

MEMBRO DE APOIO JOSÉ DE FREITAS DA SILVA

MEMBRO DE APOIO BONIEX DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 097/2021 - FMS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA NSG COMÉRCIO LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.604/0001-31, com sede localizada na Rua Vitoriano Pereira de Lima Nº 84, CENTRO, CEP: 55.660-000 - FONE: 3728-6716, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Ieda Pricila de Vasconcelos Campos, brasileira, casada, portadora do CPF/MF sob o nº 073.139.524-73, e do outro lado a Empresa NSG COMÉRCIO LTDA, CNPJ 06.300.403/0001-32, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 1001, sala 52 B1 D, Peixinhos, CEP: 53230-630, Olinda-PE, Telefone (81) 3011-0832, e-mail: nsgltda96@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Adelmo Francisco Bezerra, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.502.196 SDS e do CPF nº 653.466.964-15, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a **contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de hematologia e bioquímica**, conforme planilha abaixo descrita:

| ITEM | Descrição | Unidade | Marca | Quant. | VI. Unit. | VI. Total |
|------|---|---------|-------|--------|--------------|---------------|
| 1 | Analisador de Bioquímica - Sistema: Acesso aleatório (Randômico); -36 testes realizados simultaneamente -Tipos de Reações: Ponto Final, Cinéticas, ISE (opcional); -Calibração: opção para Curvas Lineares e Não Lineares (Exponencial, Polinomial, Logit-log, Spline); -Verificação automática da qualidade das cubetas de reação; - Informação sobre a vida útil da lâmpada do fotômetro; -Tela de manutenção preventiva; - Detector de nível para amostra e reagente; - Detector de nível para as soluções de lavagem, suprimento de água e drenos; -Bandeja de reagente refrigerada (24 horas); -Controle da qualidade em tempo real; -Software em ambiente Windows®; -Interfaceamento Bidirecional; Quantidade de exames/mensal 6.440 com aparelho em regime de comodado | UN | EBRAM | 12 | R\$ 5.000,00 | R\$ 60.000,00 |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor deste contrato será de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

o preço consignado no contrato será corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o novo índice que se adequar a situação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| | | |
|--------------------------|--------------|--|
| UNIDADE GESTORA | 20004 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEZERROS |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO | 18000 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 18002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEZERROS |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE |
| SUBFUNÇÃO | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| PROGRAMA | 1003 | ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| AÇÃO | 2.88 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |
| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste instrumento. Com a possibilidade de recontração para os exercícios subsequentes, respeitando os limites consignado no inciso II, caput do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- I Advertência;
- II Multa, nos seguintes termos:

Conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

TABELA 1

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|------|--|
| 1 | 1% do valor total estimado da contratação |
| 2 | 2% do valor total estimado da contratação |
| 3 | 4% do valor total estimado da contratação |
| 4 | 6% do valor total estimado da contratação |
| 5 | 8% do valor total estimado da contratação |
| 6 | 10% do valor total estimado da contratação |

TABELA 2

| ITEM | DESCRIÇÃO | GRAU | INCIDÊNCIA |
|------|--|------|---|
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais | 6 | Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratação |
| 2 | Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais. | 6 | Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual. |
| 6 | Deixar de cumprir os prazos pré-determinados para prestação dos serviços de que é de até 10 (dez) dias úteis para os casos de retífica de motor, e de 03 (três) dias úteis para os demais serviços, contados a partir da data de entrada do veículo a ser reparado na oficina. | 3 | Por ocorrência. |
| 7 | Deixar de executar os serviços contratados | 6 | Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | |
|----|--|---|--|
| | | | contrato. |
| 9 | Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa. | 6 | Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato. |
| 10 | Negar suporte técnico ou fazê-lo de maneira tardia | 5 | Por ocorrência |
| 11 | Deixar de reparar, remover ou substituir os serviços e materiais empregados que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento, em até 5 (cinco) dias após o recebimento do termo de recusa do serviço | 5 | Por ocorrência |

a) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

b) Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.

c) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

III) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Realizar os fornecimentos em conformidade com o Contrato;

Responder pelos danos e/ou prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde de Bezerros ou a terceiros, por ocorrência de problemas em virtude da execução do Contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;

Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;

Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Termo de Referência, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Comunicar à Secretaria, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução do Contrato, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção, quando for o caso;

Não transferir a outrem, o objeto do Contrato;

Apresentar, quando solicitado, Certificado de Responsabilidade do farmacêutico responsável;

Quando solicitado, apresentar Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Caso a Autorização de funcionamento esteja vencida, apresentar juntamente com a Autorização de funcionamento o comprovante de protocolo de pedido de atualização do Certificado e ou relatório de inspeção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

Treinar/capacitar os funcionários da CONTRATANTE designados para operacionalizar o equipamento;

Apresentar carta do fabricante e ou importador do aparelho, credenciando o licitante a prestar manutenção no Equipamento, caso o licitante seja distribuidor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É dever do Contratante efetuar o pagamento através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a (s) Nota (s) Fiscal (is) devidamente atestada (s) pelo Secretário ou Funcionário habilitado.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 012/2021 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 07/2021 - FMS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

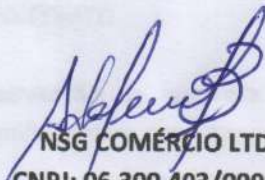
§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 18 de outubro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.486.604/0001-31

CONTRATANTE



NSG COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 06.300.403/0001-32

CONTRATADO

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|---------|------------|---------------|---------------|
| 1 | Analisador de Bioquímica - Sistema Acesso com módulo Pandémico; 36 testes Química e Não Químicos (Estatina, Glicose, Triglicéridos, Ferritina, Logp-Log, Spine); -Verificação automática da qualidade dos reagentes do reagente; -Informação sobre a vida útil da lâmpada de 1500 horas; -Tela de manipulação intuitiva; -Detector de nível para amostra e reagente; -Detector de nível para as soluções de lavagem; -Sistema de água e drenos; -Banco de resagente refrigerada (24 horas); -Controle de qualidade em tempo real; -Software em software Windows; -Incorporação menu Bioquímica; Quantidade de exames mensal 3.340 com acesso em regime de comodato. | UN | 01 | R\$ 60.000,00 | R\$ 60.000,00 |

CPF: _____

TESTEMUNHA

NSG Comércio Ltda.
Adelmo Francisco Bezerra
RG. 3.502.196 SDS/PE
CPF: 653.466.964-15

CPF: _____

TESTEMUNHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 098/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.604/0001-31, com sede localizada na Rua Vitoriano Pereira de Lima Nº 84, CENTRO, CEP: 55.660-000 - FONE: 3728-6716, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Ieda Pricila de Vasconcelos Campos, brasileira, casada, portadora do CPF/MF sob o nº 073.139.524-73, e do outro lado a Empresa MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB, CNPJ 05.667.010/0001-07, com sede na rua Camboim, nº 967, Boa Viagem, CEP: 51130-110, Recife- PE, Telefone: (81) 3339-6472, e-mail: magglabcomercio@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Marcos Queque, portador da Cédula de Identidade RG nº 73446 e do CPF nº 425.186.280-53, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato à **contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de hematologia e bioquímica**, conforme planilha abaixo descrita:

| ITEM | Descrição | Unidade | Marca | Quant. | VI. Unit. | VI. Total |
|------|---|---------|---------|--------|--------------|---------------|
| 2 | <p>Analizador Hematológico -Parâmetros: 20 Parâmetros (WBC, LYM, MID, GRA, LYM%, MID%, GRA%, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDWcv, RDWsd, PLT, MPV, PDWcv, PDWsd, PCT). -Reagentes: Opera com três reagentes: Diluente, Lisante e Cleaner: -Amostras: Volume de aspiração: 25 µL (sangue total) ou 50 µL (pré-diluição); Leitor manual de código de barras (opcional). -Metodologia: Impedância; Fotometria (hemoglobina) livre de cianeto. -Sistema de Pipetagem: Modo para tubo aberto com rotor automático de amostra; Prevenção de coágulos: pulsos de alta voltagem na abertura durante cada análise, limpeza química e alta pressão "back-flush" na abertura, utilizando reagente de limpeza. -Armazenamento de Dados: 10.000 resultados de pacientes com histogramas, controles e calibradores. - Software: Software amigável em português (outros idiomas disponíveis); Quantidade de exames/mensal 1.900 com aparelho em regime de comodado.</p> | UN | MINDRAY | 12 | R\$ 3.000,00 | R\$ 36.000,00 |

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor deste contrato será de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

o preço consignado no contrato será corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o novo índice que se adeque a situação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| | | |
|--------------------------|--------------|--|
| UNIDADE GESTORA | 20004 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEZERROS |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO | 18000 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 18002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEZERROS |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE |
| SUBFUNÇÃO | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| PROGRAMA | 1003 | ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| AÇÃO | 2.88 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |
| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste instrumento. Com a possibilidade de recontração para os exercícios subsequentes, respeitando os limites consignado no inciso II, caput do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- I Advertência;
- II Multa, nos seguintes termos:

Conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

TABELA 1

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|------|--|
| 1 | 1% do valor total estimado da contratação |
| 2 | 2% do valor total estimado da contratação |
| 3 | 4% do valor total estimado da contratação |
| 4 | 6% do valor total estimado da contratação |
| 5 | 8% do valor total estimado da contratação |
| 6 | 10% do valor total estimado da contratação |

TABELA 2

| ITEM | DESCRIÇÃO | GRAU | INCIDÊNCIA |
|------|---|------|--|
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais | 6 | Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratação |
| 2 | Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais. | 6 | Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual. |
| 6 | Deixar de cumprir os prazos pré-determinados para prestação dos serviços de que é de até 10 (dez) dias úteis para oscasos de retífica de motor, e de 03 (três) dias úteis para os demais serviços , contados a partir da data de entrada do veículo a ser reparado na oficina. | 3 | Por ocorrência. |
| 7 | Deixar de executar os serviços contratados | 6 | Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato. |

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | |
|----|---|---|--|
| 9 | Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa. | 6 | Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato. |
| 10 | Negar suporte técnico ou fazê-lo de maneira tardia | 5 | Por ocorrência |
| 11 | Deixar de reparar, remover ou substituir os serviços e materiais empregados que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento, em até 5 (cinco) dias após o recebimento do termo de recusa do serviço | 5 | Por ocorrência |

a) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

b) Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.

c) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

III) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Realizar os fornecimentos em conformidade com o Contrato;

Responder pelos danos e/ou prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde de Bezerros ou a terceiros, por ocorrência de problemas em virtude da execução do Contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;

Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;

Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento;

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Termo de Referência, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Comunicar à Secretaria, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução do Contrato, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção, quando for o caso;

Não transferir a outrem, o objeto do Contrato;

Apresentar, quando solicitado, Certificado de Responsabilidade do farmacêutico responsável;

Quando solicitado, apresentar Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Caso a Autorização de funcionamento esteja vencida, apresentar juntamente com a Autorização de funcionamento o comprovante de protocolo de pedido de atualização do Certificado e ou relatório de inspeção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

Treinar/capacitar os funcionários da CONTRATANTE designados para operacionalizar o equipamento;

Apresentar carta do fabricante e ou importador do aparelho, credenciando o licitante a prestar manutenção no Equipamento, caso o licitante seja distribuidor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É dever do Contratante efetuar o pagamento através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a (s) Nota (s) Fiscal (is) devidamente atestada (s) pelo Secretário ou Funcionário habilitado.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 012/2021 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 18 de outubro de 2021.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS:
07313952473
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.486.604/0001-31
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por
IEDA PRICILA DE
VASCONCELOS
CAMPOS:07313952473
Data: 2021-10-21 09:51:49

**MARCOS QUEQUE
PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES E
LABORATORIAIS**

Assinado de forma digital por
MARCOS QUEQUE PRODUTOS
MEDICOS HOSPITALARES E
LABORATORIAIS
Dados: 2021.10.19 14:39:05 -03'00'

MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB
CNPJ: 05.667.010/0001-07
CONTRATADO

CPF: _____

TESTEMUNHA

CPF: _____

TESTEMUNHA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL

**PROCESSO Nº. 033/2021 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021 - FMS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Bezerros através do Pregoeiro Ewerton Danilo Santos de Paula, designado pela Portaria nº 018 de 01 de janeiro de 2021, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº. 033/2021 - FMS**, na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 012/2021 - FMS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, cujo objeto é a **contratação de empresas especializadas em exames laboratoriais de hematologia e bioquímica, sendo os equipamentos em comodato para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. O Procedimento Licitatório será regido em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, no Decreto Municipal nº. 525/2006, na Medida Provisória Nº 1.047, de 3 de maio de 2021, Decreto Municipal 2414 de 08 de março de 2021 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014. Demais normas pertinentes pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de declaração de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitação

ANEXO III – Modelo de Declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte.

ANEXO IV – Modelo de Declaração que não emprega menor de idade

ANEXO V – Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação

ANEXO VI – Modelo de Declaração de inexistência de vínculo público

ANEXO VII – Minuta de Contrato

| | |
|--|--------------------------------------|
| RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h 00min do dia 10/09/2021 até 08h 00min do dia 22/09/2021 | |
| INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 22/09/2021 às 09h 00min | |
| SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Bolsa Nacional de Compras (BNC) | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br | |
| Pregoeiro: Ewerton Danillo Santos de Paula | E-mail: bezerrosopl@gmail.com |
| Fone: (81) 3728-6728 | |
| Endereço: Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE. | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, através do site www.bnc.org.br, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos constante da página eletrônica do BNC (provedor)

1.3 FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observado o prazo legal, o Licitante poderá formular consultas por telefone (081) 3728-6728 ou e-mail: bezerrosopl@gmail.com, informando o número do Pregão Eletrônico, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão.

1.4 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública obedecerão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresas especializadas em exames laboratoriais de hematologia e bioquímica, sendo os equipamentos em comodato para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência no Anexo I deste Edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto dessa licitação são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

| | | |
|--------------------------|--------------|--|
| UNIDADE GESTORA | 20004 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEZERROS |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO | 18000 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 18002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEZERROS |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE |
| SUBFUNÇÃO | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| PROGRAMA | 1003 | ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| AÇÃO | 2.88 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |
| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão eletrônico as microempresas e empresas de pequeno porte conforme



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

determina o art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014, que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto a documentação.

4.2. A participação no Pregão (eletrônico) dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

4.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (**Bolsa Nacional de Compras BNC**).

4.4. O licitante deverá ser credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.5. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4.6. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS/PE** está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bnc.org.br, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de quaisquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, nos percentuais compatíveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo ajustado entre as partes (Licitante/BNC – Bolsa Nacional de Compras) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.8. Como requisito para a participação no Pregão (eletrônico), o licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.

4.9. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá fazer a declaração, conforme o item anterior, mesmo que tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

4.10. A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas (benefícios em licitações públicas previstos na Lei Complementar nº 123/2006).

4.11. É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

4.12. Ficarão impedidas de participar:

4.12.1. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

4.12.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.12.3. Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com o Estado de Pernambuco;

4.12.4. Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

4.12.5. Empresa que tenha como sócio, gerente ou diretor, Membro ou Servidor ocupante de cargo público na Prefeitura Municipal de Bezerros/PE e/ou seu cônjuge.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

5.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.3, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

5.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

5.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6 DA PROPOSTA

6.1. No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços expressos em moeda nacional, em algarismos hindu-arábico, até a data e hora marcadas para a sessão do Pregão.

6.2. A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste edital, e deverá conter:

a) Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema;

b) Especificação dos preços unitários de cada item do objeto licitado, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema;

6.3. Em caso de redução do valor proposto, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá adequar a proposta ao lance final ofertado, preenchendo no sistema os novos preços unitários dos itens vencedores.

6.4. Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, transportes, fretes e quaisquer outros custos ou despesas que incidam sobre a prestação do objeto a ser contratado.

6.5. Os preços finais (unitários e totais) ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários e totais máximos fixados neste Edital.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

6.7. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.8. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura do Pregão, independentemente de declaração do licitante.

6.9. Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta de preços, solicita-se, quando do encaminhamento da proposta final escrita ou da documentação de habilitação, a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Habilitação Jurídica:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1.1 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso das Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades civis, o ato constitutivo registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

7.1.2 Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

7.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

7.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

7.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3 Qualificação técnica:

7.3.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, através de atestado (s) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados apresentados deverão indicar o endereço completo e telefone da empresa ou órgão emitente, além do nome do atestante e sua assinatura, possibilitando a realização da diligência. Não serão aceitos pela CPL atestados fornecidos por empresas que estejam participando deste processo licitatório. **E em caso de dúvidas, também poderá ser pedido documentos adicionais para comprovação do mesmo.**

7.3.2 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do licitante expedida pela Anvisa em vigor, relativa ao objeto do certame;

7.3.3 Apresentar carta do fabricante e ou importador do aparelho, credenciando o licitante a prestar manutenção no Equipamento, caso o licitante seja distribuidor.

7.4 Qualificação Econômico-Financeira:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da justiça do domicílio da sede do licitante em prazo de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada no preâmbulo deste instrumento para o recebimento dos envelopes;

7.4.1.1 CERTIDÃO LICITAÇÃO emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (1º e 2º), através do site www.tjpe.jus.br, conforme Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006.

7.5 Documentação Complementar

7.5.1 Declaração de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme exigências e modelo constantes na legislação pertinente; podendo ser adotado o modelo constante no **Anexo IV** deste Edital

7.5.2 Declaração, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n. 8.666/93, ou, impeditivos de sua habilitação na licitação em referência, podendo ser adotado o modelo constante no **Anexo V** deste Edital

7.5.3 Declaração da licitante que não possui em seu quadro gerencial ou societário, Agente Político ou Administrativo do município, bem como pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até terceiro grau; podendo ser adotado o modelo constante no **Anexo VI** deste Edital

7.5.4 Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo Conselho Nacional de Justiça

7.5.5 Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, emitida pelo Tribunal de Contas da União.

7.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Considera-se restrição, ensejando a aplicação do § 1º, do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 126/2006, a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal e trabalhista, pelo pregoeiro, na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais.

7.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 7.5**, implicará decadência do direito



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.7 Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta, solicita-se juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

8. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, observando-se ainda a Lei Complementar nº 123/2006

8.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços máximos fixados no **ANEXO I** deste edital.

8.3. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.4. A partir do horário **indicado no preâmbulo deste edital** e previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste edital, passando o Pregoeiro a examinar as propostas.

8.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que não permitam aferir a compatibilidade do(s) produto(s) ofertado(s) com as especificações do edital;
- c) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

8.6. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão efetuada pelo próprio licitante.

8.8. A cada lance ofertado, o licitante será informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.9. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.10.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.13.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.14.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo, e também, das demais, em **até 10% (dez por cento) superior** àquela de menor valor, possam ofertar um **lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos**, sendo que este será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.
- 8.15.** **Não havendo pelo menos três ofertas** nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, **na ordem de classificação**, até o **máximo de três**, oferecer um **lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos**, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.
- 8.16.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.17.** **Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada**, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em **até 05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.18.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.19.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.20.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta de menor preço.
- 8.21.** Havendo aceitação da proposta melhor classificada, quanto ao objeto e ao preço, observados os valores máximos fixados nesta licitação, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

juízo e o valor estimado para a contratação. A negociação em apreço deverá ser realizada por meio do sistema eletrônico, para que possa ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta mais bem classificada e, ao ser homologada a licitação, será incluído, na respectiva Ata, o registro dos preços cotados iguais ao do licitante vencedor, na sequência de classificação do certame. Os licitantes irão demonstrar interesse por meio do *chat* do sistema.

8.23. Realizada a negociação, o pregoeiro procederá com a habilitação na forma do **item 7** deste Edital.

8.24. Para cumprimento do **item 7** deste Edital, bem como no caso de pronunciamento de aceitabilidade final da proposta, a sessão poderá ser suspensa para aguardo do envio e recebimento da documentação de habilitação e proposta ajustada. A data e horário para retomada da sessão do pregão serão comunicados pelo Pregoeiro, através do Sistema, com antecedência mínima de 24 horas.

8.25. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, será a empresa considerada vencedora por decisão motivada do Pregoeiro.

8.26. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.27. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item anterior.

8.28. No mesmo prazo de apresentação da documentação do 1º colocado, é facultado ao Pregoeiro exigir os documentos de habilitação dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento.

8.29. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.30. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

8.31. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.

8.32. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

8.33. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

9. DILIGÊNCIA

9.1 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

9.2 Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

9.3 Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informação necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

10.2. A impugnação poderá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, através do site www.bnc.org.br, dirigida à Pregoeiro;

10.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação;

10.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

10.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, via internet, através do endereço www.bnc.org.br

10.6. A Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos;

10.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

10.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo licitatório;

10.9. As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnação serão divulgadas EXCLUSIVAMENTE pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.10. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.11. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste Edital.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, em períodos sucessivos, até completar 60 (sessenta) meses.

11.2. FORMALIZAÇÃO

11.2.1. A Prefeitura Municipal de Bezerros, após a homologação do resultado da licitação, convocará os licitantes classificados para assinar o contrato, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

11.2.2. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura.

11.2.3. Depois de assinada o Contrato, a qualquer tempo durante a sua vigência, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado para retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

11.2.4. A formalização da contratação será efetivada por meio de nota de empenho.

11.2.5. No ato de assinatura do contrato, a pessoa designada para assinar o contrato deverá comprovar os necessários poderes para realização deste ato.

11.2.6. O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de

Habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

11.2.7. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

11.3. RESCISÃO CONTRATUAL

11.3.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.3.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.3. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

11.3.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4. PAGAMENTO

11.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de realização dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;

11.4.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária contra a instituição bancária indicada pela Contratada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente do órgão, no prazo indicado no item anterior, a contar da data de entrega do material/prestação dos;

11.4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação;

11.4.4. O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

11.4.5. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários,

11.5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

11.5.1. Os materiais serão entregues em conformidade com as especificações constantes deste Edital e da proposta da empresa vencedora.

11.5.2. O prazo de entrega dos materiais será de acordo com o descrito no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

11.5.3. A nota de empenho poderá ser encaminhada via fax, e-mail, portador devidamente autorizado (com protocolo) ou por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com A.R. (Aviso de Recebimento).

11.5.4. O objeto da contratação será recebido provisória e definitivamente pela Prefeitura de Bezerros, após conferência e verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes na proposta apresentada, inclusive contrato ou outro documento legal que comprove a garantia e suporte do produto junto



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ao fabricante.

11.5.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

11.5.6. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante Termo de Recusa, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor;

11.5.7. A contratada garantirá a integridade de cada unidade do equipamento fornecido, obrigando-se a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, aquele em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou que se apresentar danificado ou com suas características alteradas, em razão dos materiais empregados e de transporte, descarga, montagem, instalação ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

11.5.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

12. PENALIDADES

12.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre o valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas legalmente.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto, ou pelo atraso injustificado na execução do objeto desta licitação, a Administração poderá, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, devidamente garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II – Multa, nos seguintes termos:

Conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

TABELA 1

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|------|---|
| 1 | 1% do valor total estimado da contratação |
| 2 | 2% do valor total estimado da contratação |
| 3 | 4% do valor total estimado da contratação |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

| | |
|---|--|
| 4 | 6% do valor total estimado da contratação |
| 5 | 8% do valor total estimado da contratação |
| 6 | 10% do valor total estimado da contratação |

TABELA 2

| ITEM | DESCRIÇÃO | GRAU | INCIDÊNCIA |
|------|---|------|--|
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais | 6 | Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratação |
| 2 | Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais. | 6 | Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual. |
| 6 | Deixar de cumprir os prazos pré-determinados para prestação dos serviços de que é de até 10(dez) dias úteis para oscasos de retífica de motor, ede 03 (três) dias úteis para os demais serviços , contados a partir da data de entrada do veículo a ser reparado na oficina. | 3 | Por ocorrência. |
| 7 | Deixar de executar os serviços contratados | 6 | Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato. |
| 9 | Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa. | 6 | Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato. |
| 10 | Negar suporte técnico ou fazê-lo de maneira tardia | 5 | Por ocorrência |
| 11 | Deixar de reparar, remover ou substituir os serviços e materiais empregados que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento, em até 5 (cinco) dias após o recebimento do termo de recusa do serviço | 5 | Por ocorrência |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- a) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.
- b) Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.
- c) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

III - Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12.3 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Bezerros, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais.

12.4 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o contratado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

12.5 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

12.6 Fica o ente público contratante, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro.

12.7 Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa, por meio da Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa Municipal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.8 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme determina o §1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

13.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.4. Caso não seja realizado na sessão pública, o licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.

13.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura;

13.6. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

13.7. Para questões que por ventura solicitadas não resolvidas por via administrativa, o Foro será da Bezerros – PE.

Bezerros-PE, 09 de setembro de 2021.

Ewerton Danilo Santos de Paula
Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos a serem observados na contratação de **empresas especializadas em exames laboratoriais de hematologia e bioquímica, sendo os equipamentos em comodato** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo deste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A licitação para o objeto pretendido justifica-se pela necessidade que tem o Laboratório Central, de determinar tempestivamente o diagnóstico dos usuários do SUS, através de exames.

3 – DOS QUANTITATIVOS E DA DESCRIÇÃO DOS EXAMES

Analizador de Bioquímica

| ITEM | DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO | QUANT. | MESES | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|-------|--------------|---------------|
| 1 | -Sistema: Acesso aleatório (Randômico); -36 testes realizados simultaneamente -Tipos de Reações: Ponto Final, Cinéticas, ISE (opcional); -Calibração: opção para Curvas Lineares e Não Lineares (Exponencial, Polinomial, Logit-log, Spline); -Verificação automática da qualidade das cubetas de reação; -Informação sobre a vida útil da lâmpada do fotômetro; -Tela de manutenção preventiva; -Detector de nível para amostra e reagente; -Detector de nível para as soluções de lavagem, suprimento de água e drenos; -Bandeja de reagente refrigerada (24 horas); -Controle da qualidade em tempo real; -Software em ambiente Windows®; -Interfaceamento Bidirecional; Quantidade de exames/mensal 6.440 com aparelho em regime de comodato | 1 | 12 | R\$ 4.096,67 | R\$ 49.160,04 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Analizador Hematológico

| ITEM | DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO | QUANT. | MESES | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|-------|--------------|---------------|
| 2 | --Parâmetros: 20 Parâmetros (WBC, LYM, MID, GRA, LYM%, MID%, GRA%, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDWcv, RDWsd, PLT, MPV, PDWcv, PDWsd, PCT). -Reagentes: Opera com três reagentes: Diluente, Lisante e Cleaner: - Amostras: Volume de aspiração: 25 µL (sangue total) ou 50 µL (pré-diluição); Leitor manual de código de barras (opcional). -Metodologia: Impedância; Fotometria (hemoglobina) livre de cianeto. -Sistema de Pipetagem: Modo para tubo aberto com rotor automático de amostra; Prevenção de coágulos: pulsos de alta voltagem na abertura durante cada análise, limpeza química e alta pressão "back-flush" na abertura, utilizando reagente de limpeza. - Armazenamento de Dados: 10.000 resultados de pacientes com histogramas, controles e calibradores. -Software: Software amigável em português (outros idiomas disponíveis); Quantidade de exames/mensal 1.900 com aparelho em regime de comodato | 1 | 12 | R\$ 2.753,33 | R\$ 33.039,96 |

VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO: R\$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais).

| TIPO DE EXAMES | QUANTIDADE MENSAL | EQUIPAMENTOS |
|----------------|-------------------|--------------|
| ACIDO URICO | 400 | BIOQUIMICA |
| BILIRRUBINA | 65 | BIOQUIMICA |
| HDL | 310 | BIOQUIMICA |
| LDL | 370 | BIOQUIMICA |
| VLDL | 400 | BIOQUIMICA |
| COLESTEROL | 690 | BIOQUIMICA |
| CREATININA | 900 | BIOQUIMICA |
| GLIGOSE | 780 | BIOQUIMICA |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

| | | |
|----------------|-----|------------|
| GLI.PRANDEAL | 10 | BIOQUIMICA |
| TGO | 500 | BIOQUIMICA |
| TGP | 480 | BIOQUIMICA |
| TRIGLICERÍDEOS | 650 | BIOQUIMICA |
| UREIA | 870 | BIOQUIMICA |
| CK | 10 | BIOQUIMICA |
| CKMB | 05 | BIOQUIMICA |

| TIPO DE EXAMES | QUANTIDADE MENSAL | EQUIPAMENTOS |
|----------------|-------------------|--------------|
| HEMOGRAMA | 1.200 | HEMATOLOGIA |
| TC | 20 | HEMATOLOGIA |
| TS | 20 | HEMATOLOGIA |
| TAP | 30 | HEMATOLOGIA |
| VHS | 20 | HEMATOLOGIA |

4 – CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

4.1 – A Empresa Contratada deverá atender as Ordens de Fornecimento em até 15 (quinze) dias contados a partir de seu recebimento;

4.2 – As Ordens de Fornecimento serão expedidas por e-mail ou outros meios eletrônicos de comunicação;

4.3 – A empresa irá fornecer os reagentes das maquinas citadas neste Termo de Referência.

5 – DO RECEBIMENTO

5.1 – Os equipamentos serão recebidos da seguinte forma:

5.1.1 – **Provisoriamente** pelo Laboratório Central de Bezerros, que num prazo de 5 (cinco) dias verificará se os mesmos estão em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;

5.1.4 – O **recebimento definitivo** ocorrerá em até 5 (cinco) dias do recebimento **provisório**, após cumpridas as exigências dos itens anteriores, ocasião em que as Notas Fiscais serão atestadas pela Coordenação de Laboratórios e encaminhadas à Gerência Financeira para as providências de agendamento/pagamento.

6 -DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Realizar os fornecimentos em conformidade com o Contrato;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2 - Responder pelos danos e/ou prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde de Bezerros ou a terceiros, por ocorrência de problemas em virtude da execução do Contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;

6.4 - Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;

6.5 - Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento;

6.6 – Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Termo de Referência, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde;

6.8 - Comunicar à Secretaria, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução do Contrato, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção, quando for o caso;

6.9 - Não transferir a outrem, o objeto do Contrato;

6.10 - Apresentar, quando solicitado, Certificado de Responsabilidade do farmacêutico responsável;

6.11 – Quando solicitado, apresentar Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Caso a Autorização de funcionamento esteja vencida, apresentar juntamente com a Autorização de funcionamento o **comprovante de protocolo de pedido de atualização do Certificado** e ou **relatório de inspeção** junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

6.13 – Treinar/capacitar os funcionários da CONTRATANTE designados para operacionalizar o equipamento;

6.16 – Apresentar carta do fabricante e ou importador do aparelho, credenciando o licitante a prestar manutenção no Equipamento, caso o licitante seja distribuidor.

7 – Responsabilidade da empresa

7.2 – É de responsabilidade da Contratada prestar, durante a vigência do Contrato, sem ônus para a Contratante, manutenção preventiva e corretiva, inclusive substituição de peças, nos equipamentos em comotado;

7.3 – Caso aconteça inoperância de algum equipamento cedido, a empresa contratada fará sua imediata substituição para que não aconteça descontinuidade do serviço.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 – Acompanhar a execução do objeto deste Termo de Referência e efetivar a satisfação do crédito da contratada nos termos dispostos neste instrumento e respectivo Edital;

8.2 – Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela Contratada e que sejam pertinentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.3 – Notificar por escrito a Contratada, por qualquer irregularidade relacionada ao contrato;

8.4 – Designar a Coordenação dos Laboratórios, senhora **Maria Gorete dos Santos** para fiscalização do contrato, cabendo-lhe analisar sua correta execução, bem como se responsabilizar pelo atesto das Notas Fiscais;

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – O objeto pretendido será custeado com recursos do bloco de financiamento da Média e Alta Complexidade, na seguinte dotação:

| | | |
|--------------------------|--------------|--|
| UNIDADE GESTORA | 20004 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEZERROS |
| ORGÃO ORÇAMENTARIO | 18000 | SECRETARIA DE SAUDE |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 18002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEZERROS |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE |
| SUBFUNÇÃO | 302 | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| PROGRAMA | 1003 | ASSISTENCIA DE MPEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| AÇÃO | 2.88 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |
| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

10. – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação de Nota Fiscal decorrente do efetivo fornecimento dos produtos, mediante conferência e atesto da fatura pelo servidor designado na forma do item 8.4 acima;

10.2 - Caso as Notas Fiscais apresentadas não correspondam aos fornecimentos executados, serão devolvidas para as devidas correções.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0__/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa _____ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0__/2021**, cujo objeto é o _____ conforme descrição constante do **ANEXO I**

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante legal)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**, declara ainda não estar incurso em nenhuma das vedações do § 4º, do art. 3º da referida Lei.

Para tanto anexo o **Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO**, registrado ou autenticado na Junta Comercial _____ (indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro).

_____, ____ de _____ de 2021.

CARIMBO/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2021

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

SR. PREGOEIRO

A EMPRESA _____(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2021.

(representante legal com – nome e cargo)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

SR. PREGOEIRO

A EMPRESA _____(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, **DECLARA**, para fins de habilitação na Pregão Eletrônico nº 0___/2021 e em cumprimento à exigência contida no art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, que inexistente fato superveniente impeditivo à sua habilitação.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2021.

(representante legal com – nome e cargo)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO PÚBLICO

SR. PREGOEIRO

A EMPRESA _____(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Bezerros - PE, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2021.

(representante legal com – nome e cargo)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2021

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS E A
_____, CONFORME PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 0___/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0___/2021.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.604/0001-31, com sede localizada na Rua Vitoriano Pereira de Lima Nº 84, CENTRO, CEP: 55.660-000 - FONE: 3728-6716, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Ieda Priscila de Vasconcelos Campos, brasileira, casada, portadora do CPF/MF sob o nº 073.139.524-73, e do outro lado a Empresa _____, CNPJ _____, com sede na rua _____, nº ____, _____, _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato à _____, conforme planilha abaixo descrita:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor deste contrato será de **R\$** _____ (_____), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

o preço consignado no contrato será corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o novo índice que se adeque a situação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste instrumento. Com a possibilidade de recontração para os exercícios subsequentes, respeitando os limites consignado no inciso II, caput do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- I Advertência;
- II Multa, nos seguintes termos:

Conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

TABELA 1

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|------|---|
| 1 | 1% do valor total estimado da contratação |
| 2 | 2% do valor total estimado da contratação |
| 3 | 4% do valor total estimado da contratação |
| 4 | 6% do valor total estimado da contratação |
| 5 | 8% do valor total estimado da contratação |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | |
|---|--|
| 6 | 10% do valor total estimado da contratação |
|---|--|

TABELA 2

| ITEM | DESCRIÇÃO | GRAU | INCIDÊNCIA |
|------|---|------|--|
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais | 6 | Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratação |
| 2 | Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais. | 6 | Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual. |
| 6 | Deixar de cumprir os prazos pré-determinados para prestação dos serviços de que é de até 10(dez) dias úteis para oscasos de retífica de motor, e de 03 (três) dias úteis para os demais serviços , contados a partir da data de entrada do veículo a ser reparado na oficina. | 3 | Por ocorrência. |
| 7 | Deixar de executar os serviços contratados | 6 | Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato. |
| 9 | Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa. | 6 | Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato. |
| 10 | Negar suporte técnico ou fazê-lo de maneira tardia | 5 | Por ocorrência |
| 11 | Deixar de reparar, remover ou substituir os serviços e materiais empregados que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento, em até 5 (cinco) dias após o recebimento do termo de recusa do serviço | 5 | Por ocorrência |

a) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

b) Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.

c) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

III) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Realizar os fornecimentos em conformidade com o Contrato;

Responder pelos danos e/ou prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde de Bezerros ou a terceiros, por ocorrência de problemas em virtude da execução do Contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;

Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;

Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento;

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Termo de Referência, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Comunicar à Secretaria, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução do Contrato, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção, quando for o caso;

Não transferir a outrem, o objeto do Contrato;

Apresentar, quando solicitado, Certificado de Responsabilidade do farmacêutico responsável;

Quando solicitado, apresentar Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Caso a Autorização de funcionamento esteja vencida, apresentar juntamente com a Autorização de funcionamento o comprovante de protocolo de pedido de atualização do Certificado e ou relatório de inspeção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

Treinar/capacitar os funcionários da CONTRATANTE designados para operacionalizar o equipamento;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Apresentar carta do fabricante e ou importador do aparelho, credenciando o licitante a prestar manutenção no Equipamento, caso o licitante seja distribuidor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É dever do Contratante efetuar o pagamento através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a (s) Nota (s) Fiscal (is) devidamente atestada (s) pelo Secretário ou Funcionário habilitado.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 0___/2021 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, __ de _____ de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.486.604/0001-31
CONTRATANTE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: _____

CONTRATADO

CPF: _____
TESTEMUNHA

CPF: _____
TESTEMUNHA



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS
BEZERROS-PE

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021-FMS
Processo Administrativo Nº 033/2021-FMS
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA
Data de Publicação: 09/09/2021 15:43:45

LICITANTES

| | |
|---|--|
| Razão Social: MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB | Doc: 05.667.010/0001-07 |
| Email: magglabcomercio@gmail.com | Tel1: (8) 133396472 Tel2: (8) 134624022 Cel: (81) 992926762 |
| Repres. Legal: MARCOS QUEQUE | Doc: 425.186.280-53 |
| Email: magglabcomercio@gmail.com | Tel1: (8) 133396472 Tel2: () Cel: (81) 991330200 |
| Razão Social: NSG COMÉRCIO LTDA | Doc: 06.300.403/0001-32 |
| Email: nsgltda96@gmail.com | Tel1: (8) 130110832 Tel2: () Cel: (8) 194355252 |
| Repres. Legal: ADELMO FRANCISCO BEZERRA | Doc: 653.466.964-15 |
| Email: nsgltda96@gmail.com | Tel1: (8) 130110832 Tel2: () Cel: (8) 194355252 |

LOTE 1 - HOMOLOGADO
Analizador de Bioquímica

ITENS E PROPOSTAS

| | | | |
|--|---------------------|--------------------|------------------------|
| Item: 1 | Quant.: 12 | Unidade: UN | Val. Ref.: 0,00 |
| Descrição: Sistema: Acesso aleatório (Randômico); -36 testes realizados simultaneamente -Tipos de Reações: Ponto Final, Cinéticas, ISE (opcional); -Calibração: opção para Curvas Lineares e Não Lineares (Exponencial, Polinomial, Logit-log, Spline); -Verificação automática da qualidade das cubetas de reação; -Informação sobre a vida útil da lâmpada do fotômetro; -Tela de manutenção preventiva; -Detector de nível para amostra e reagente; -Detector de nível para as soluções de lavagem, suprimento de água e drenos; -Bandeja de reagente refrigerada (24 horas); -Controle da qualidade em tempo real; -Software em ambiente Windows®; -Interfaceamento Bidirecional; Quantidade de exames/mensal 6.440 com aparelho em regime de comodado | | | |
| Autor | Marca/Modelo | Valor | |
| NSG COMÉRCIO LTDA | EBRAM | 8.266,67 | |
| MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB | MINDRAY / BS-300 | 8.200,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|------------------------|-----------------------|---------------------|-----------|
| 1 NSG COMÉRCIO LTDA | 015 06.300.403/0001-32 | 8.266,67 | 5.000,00 | Sim |
| 2 MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB | 023 05.667.010/0001-07 | 8.200,00 | 5.430,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|-----------|
|---------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|-----------|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|-----------|
|---------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|-----------|

LOTE 2 - HOMOLOGADO
Analizador Hematológico

ITENS E PROPOSTAS

| | | | |
|----------------|-------------------|--------------------|------------------------|
| Item: 1 | Quant.: 12 | Unidade: UN | Val. Ref.: 0,00 |
|----------------|-------------------|--------------------|------------------------|



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

Descrição: --Parâmetros: 20 Parâmetros (WBC, LYM, MID, GRA, LYM%, MID%, GRA%, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDWcv, RDWsd, PLT, MPV, PDWcv, PDWsd, PCT). -Reagentes: Opera com três reagentes: Diluente, Lisante e Cleaner. -Amostras: Volume de aspiração: 25 µL (sangue total) ou 50 µL (pré-diluição); Leitor manual de código de barras (opcional). -Metodologia: Impedância; Fotometria (hemoglobina) livre de cianeto. -Sistema de Pipetagem: Modo para tubo aberto com rotor automático de amostra; Prevenção de coágulos: pulsos de alta voltagem na abertura durante cada análise, limpeza química e alta pressão "back-flush" na abertura, utilizando reagente de limpeza. - Armazenamento de Dados: 10.000 resultados de pacientes com histogramas, controles e calibradores. -Software: Software amigável em português (outros idiomas disponíveis); Quantidade de exames/mensal 1.900 com aparelho em regime de comodado

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---------------------|--------------|
| MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB | MINDRAY / BC-3000 | 5.150,00 |
| NSG COMÉRCIO LTDA | EBRAM | 5.176,67 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|------------|--------------------|-----------------------|---------------------|-----------|
| 1 MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E | 084 | 05.667.010/0001-07 | 5.150,00 | 3.000,00 | Sim |
| 2 NSG COMÉRCIO LTDA | 095 | 06.300.403/0001-32 | 5.176,67 | 3.050,00 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---------------------|------------|------------------|-----------------------|---------------------|-----------|
|---------------------|------------|------------------|-----------------------|---------------------|-----------|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---------------------|------------|------------------|-----------------------|---------------------|-----------|
|---------------------|------------|------------------|-----------------------|---------------------|-----------|

PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

MEMBRO DE APOIO JOSÉ DE FREITAS DA SILVA

MEMBRO DE APOIO BONIEX DA SILVA



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS
BEZERROS-PE

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021-FMS

Processo Administrativo Nº 033/2021-FMS

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

Data de Publicação: 09/09/2021 15:43:45

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 8.266,67

Descrição: Sistema: Acesso aleatório (Randômico); -36 testes realizados simultaneamente -Tipos de Reações: Ponto Final, Cinéticas, ISE (opcional); -Calibração: opção para Curvas Lineares e Não Lineares (Exponencial, Polinomial, Logit-log, Spline); -Verificação automática da qualidade das cubetas de reação; -Informação sobre a vida útil da lâmpada do fotômetro; -Tela de manutenção preventiva; -Detector de nível para amostra e reagente; -Detector de nível para as soluções de lavagem, suprimento de água e drenos; -Bandeja de reagente refrigerada (24 horas); -Controle da qualidade em tempo real; -Software em ambiente Windows®; -Interfaceamento Bidirecional; Quantidade de exames/mensal 6.440 com aparelho em regime de comodado

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|------------------|----------|
| NSG COMÉRCIO LTDA | EBRAM | 8.266,67 |
| MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB | MINDRAY / BS-300 | 8.200,00 |

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 5.176,67

Descrição: --Parâmetros: 20 Parâmetros (WBC, LYM, MID, GRA, LYM%, MID%, GRA%, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDWcv, RDWsd, PLT, MPV, PDWcv, PDWsd, PCT). -Reagentes: Opera com três reagentes: Diluente, Lisante e Cleaner; -Amostras: Volume de aspiração: 25 µL (sangue total) ou 50 µL (pré-diluição); Leitor manual de código de barras (opcional). -Metodologia: Impedância; Fotometria (hemoglobina) livre de cianeto. -Sistema de Pipetagem: Modo para tubo aberto com rotor automático de amostra; Prevenção de coágulos: pulsos de alta voltagem na abertura durante cada análise, limpeza química e alta pressão "back-flush" na abertura, utilizando reagente de limpeza. - Armazenamento de Dados: 10.000 resultados de pacientes com histogramas, controles e calibradores. -Software: Software amigável em português (outros idiomas disponíveis); Quantidade de exames/mensal 1.900 com aparelho em regime de comodado

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|-------------------|----------|
| MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB | MINDRAY / BC-3000 | 5.150,00 |
| NSG COMÉRCIO LTDA | EBRAM | 5.176,67 |

DOCUMENTOS ANEXADOS



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS BEZERROS-PE

NSG COMÉRCIO LTDA

| | |
|--|---|
| Horário: 01/10/2021 16:42 | Documento: A) Registro Comercial ou Ato Constitutivo |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea52519af1cf43d29b4f9c193d4446fa.pdf | |
| Horário: 01/10/2021 16:42 | Documento: B) Documentos dos Sócios - Cédula de Identidade e CPF |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/851003dc8162407ca8ff5687a9374cf1.pdf | |
| Horário: 01/10/2021 16:42 | Documento: C) Prova de Inscrição e Situação Ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d229162283a4ca791ba742015e860c5.pdf | |
| Horário: 01/10/2021 16:42 | Documento: D) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/df1b562ce0844c2aca2721935b215e2.pdf | |
| Horário: 01/10/2021 16:42 | Documento: E) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c9f28e4454148378d370c94cbd73f7a.pdf | |
| Horário: 01/10/2021 16:42 | Documento: F) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f171ebb98aa94a83b728d8b46853d0aa.pdf | |
| Horário: 01/10/2021 16:42 | Documento: G) Prova de Regularidade - FGTS |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e41047fc22a496bb90b9f3166a093a6.pdf | |
| Horário: 01/10/2021 16:42 | Documento: I) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho (CNDT) |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/46a1c2ffd55e491db7604b7ec2d8a414.pdf | |
| Horário: 01/10/2021 16:42 | Documento: J) Comprovação de Aptidão para Desempenho (Atestado de Capacidade Técnica) |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1c892102d8b49d4a87d993b636c5e68.pdf | |
| Horário: 01/10/2021 16:42 | Documento: K) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/156146e1ef3f4ed594a1d64db5272a0e.pdf | |
| Horário: 01/10/2021 16:42 | Documento: L) Certidão Negativa de Licitação – PJe 1º Grau |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/21935e9efdf7405ca237fdb3cd2a4b67.pdf | |
| Horário: 01/10/2021 16:42 | Documento: M) Certidão Negativa de Licitação – 2º Grau |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/051cb1d7c9bc4f53b6cc65354b1b6a41.pdf | |
| Horário: 01/10/2021 16:42 | Documento: N) Declaração que não Emprega Menor de Idade, Salvo na Condição de Aprendiz |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb94d74d7c974c55be3b03fb2fa0625e.pdf | |
| Horário: 01/10/2021 16:42 | Documento: O) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8f3b07b2cb342ad8de304a97a0a6650.pdf | |
| Horário: 01/10/2021 16:42 | Documento: P) Declaração de Inexistência de Vínculo Público |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b0c85e3558c4581b457557f8106750c.pdf | |
| Horário: 01/10/2021 16:42 | Documento: Q) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade Emitida pelo Conselho Nacional de Justiça |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/85449b4bcdf4b5eb8a0d8e3427dbab7.pdf | |
| Horário: 01/10/2021 16:42 | Documento: R) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, Emitida pelo Tribunal de Contas da União |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a70ce08806d4b018b09680078580e9f.pdf | |
| Horário: 01/10/2021 16:42 | Documento: S) Declaração de que A(o) Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8cebb17ee3004ed6ac5b8e57710b9b15.pdf | |
| Horário: 01/10/2021 16:42 | Documento: U) Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação (ME/EPP) |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/42bb85a652d14dc08fc07b12706d26f5.pdf | |
| Horário: 01/10/2021 16:42 | Documento: V) Proposta (papel Timbrado, Assinada e com CNPJ) |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/68a5801333a44b70929dc22f77ef84e4.pdf | |
| Horário: 01/10/2021 16:42 | Documento: Z.B) AFE – Autorização de Funcionamento da Empresa Emitida pela ANVISA |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6b22516b709466ead4f19cbaab48fd1.pdf | |

MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS BEZERROS-PE

| | |
|--|---|
| Horário: 01/10/2021 18:24 | Documento: A) Registro Comercial ou Ato Constitutivo |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbbea2eeac7c40bcb3d0c525b47186bd.pdf | |
| Horário: 01/10/2021 18:24 | Documento: B) Documentos dos Sócios - Cédula de Identidade e CPF |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/378d18ace3174ce5a9d296e79dcf97cc.pdf | |
| Horário: 01/10/2021 18:24 | Documento: C) Prova de Inscrição e Situação Ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d92e99a5e2f644bbaece0129eeae58c4.pdf | |
| Horário: 01/10/2021 18:24 | Documento: D) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/be2d59f452884118ac40d1690ba4775c.pdf | |
| Horário: 01/10/2021 18:24 | Documento: E) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/db8415ec2e034d3e840ce2e6cfe3c8c8.pdf | |
| Horário: 01/10/2021 18:24 | Documento: F) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c6f9f89993646ce92f0f2d5ff180440.pdf | |
| Horário: 01/10/2021 18:24 | Documento: G) Prova de Regularidade - FGTS |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dbfde4d8beee4cf4b2f62ac7ffc6b7e4.pdf | |
| Horário: 01/10/2021 18:24 | Documento: H) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual E/ou Municipal, Relativo ao Domicílio ou Sede da Participante |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/06dd143410fe4a19821ecadac4aed3d3.pdf | |
| Horário: 01/10/2021 18:24 | Documento: I) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho (CNDT) |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/30a432be26d641b59df77b0b5d791759.pdf | |
| Horário: 01/10/2021 18:24 | Documento: J) Comprovação de Aptidão para Desempenho (Atestado de Capacidade Técnica) |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c3cce275a6b419f95778c710be2f712.pdf | |
| Horário: 01/10/2021 18:24 | Documento: K) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6e20e478e154dd4b010821585e168ce.pdf | |
| Horário: 01/10/2021 18:24 | Documento: L) Certidão Negativa de Licitação – PJe 1º Grau |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f809e7d38b074cc7b8494ff731803ea0.pdf | |
| Horário: 01/10/2021 18:24 | Documento: M) Certidão Negativa de Licitação – 2º Grau |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/32bbadb101674cd380134906c4102847.pdf | |
| Horário: 01/10/2021 18:24 | Documento: N) Declaração que não Emprega Menor de Idade, Salvo na Condição de Aprendiz |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2e67282daa74922ab990d85970c069f.pdf | |
| Horário: 01/10/2021 18:24 | Documento: O) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1eac295b84344403b3a310eeb5f330d.pdf | |
| Horário: 01/10/2021 18:24 | Documento: P) Declaração de Inexistência de Vínculo Público |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/943bbe29e739456fb2f0ba91d4b82f1f.pdf | |
| Horário: 01/10/2021 18:24 | Documento: Q) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade Emitida pelo Conselho Nacional de Justiça |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a37d9e3ace174605baa4a8dd65b7dcd1.pdf | |
| Horário: 01/10/2021 18:24 | Documento: R) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, Emitida pelo Tribunal de Contas da União |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fcaf00e93e324ee79ec9794c0f464d0d.pdf | |
| Horário: 01/10/2021 18:24 | Documento: S) Declaração de que A(o) Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c91756854cdc4f98ba796fe9a79639f7.pdf | |
| Horário: 01/10/2021 18:24 | Documento: T) Comprovante de Enquadramento em ME/EPP |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/54f44b8b3f1d4813b723ea7b1a976f21.pdf | |
| Horário: 01/10/2021 18:24 | Documento: U) Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação (ME/EPP) |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/da2fcb071a384f2389c608a34d83bf84.pdf | |
| Horário: 01/10/2021 18:24 | Documento: V) Proposta (papel Timbrado, Assinada e com CNPJ) |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/89ab796849b443e0bb3f5710958a49a4.pdf | |



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

Horário: 01/10/2021 18:24 **Documento:** Z) Outros Documentos Necessários

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1afc24adcf2f413598d84dee5cafa2f1.pdf>

Horário: 01/10/2021 18:24 **Documento:** Z.B) AFE – Autorização de Funcionamento da Empresa Emitida pela ANVISA

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/041c7b3fd1644e339a967ffa5c3044bc.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS
BEZERROS-PE

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021-FMS
Processo Administrativo Nº 033/2021-FMS
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA
Data de Publicação: 09/09/2021 15:43:45

| | | Valor ref. total: 161.320,08 | Desconto médio: 40,78% | Total economizado: 65.320,08 | | |
|---------------|--|------------------------------|-------------------------------|------------------------------|--------------|------------|
| LOTE 1 | Quantidade.: 1 | Total lote: 99.200,04 | Média lote (%): 39,52% | Econ. lote: 39.200,04 | | |
| Item | Descrição | Quantidade | Val. Ref. | Val. Final | Economia (%) | Econ. Item |
| 1 | Sistema: Acesso aleatório (Randômico); -36 testes realizados simultaneamente -Tipos de Reações: Ponto Final, Cinéticas, ISE (opcional); - Calibração: opção para Curvas Lineares e Não Lineares (Exponencial, Polinomial, Logit-log, Spline); -Verificação automática da qualidade das cubetas de reação; -Informação sobre a vida útil da lâmpada do fotômetro; - Tela de manutenção preventiva; -Detector de nível para amostra e reagente; - Detector de nível para as soluções de lavagem, suprimento de água e drenos; -Bandeja de reagente refrigerada (24 horas); -Controle da qualidade em tempo real; -Software em ambiente Windows®; -Interfaceamento Bidirecional; Quantidade de exames/mensal 6.440 com aparelho em regime de comodado | 12 | 8.266,67 | 5.000,00 | 39,52% | 39.200,04 |
| LOTE 2 | Quantidade.: 1 | Total lote: 62.120,04 | Média lote (%): 42,05% | Econ. lote: 26.120,04 | | |

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS
BEZERROS-PE

| Item | Descrição | Quantidade | Val. Ref. | Val. Final | Economia (%) | Econ. Item |
|------|---|------------|-----------|------------|--------------|------------|
| 1 | --Parâmetros: 20 Parâmetros (WBC, LYM, MID, GRA, LYM%, MID%, GRA%, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDWcv, RDWsd, PLT, MPV, PDWcv, PDWsd, PCT). -Reagentes: Opera com três reagentes: Diluente, Lisante e Cleaner. -Amostras: Volume de aspiração: 25 µL (sangue total) ou 50 µL (pré-diluição); Leitor manual de código de barras (opcional). -Metodologia: Impedância; Fotometria (hemoglobina) livre de cianeto. -Sistema de Pipetagem: Modo para tubo aberto com rotor automático de amostra; Prevenção de coágulos: pulsos de alta voltagem na abertura durante cada análise, limpeza química e alta pressão "back-flush" na abertura, utilizando reagente de limpeza. -Armazenamento de Dados: 10.000 resultados de pacientes com histogramas, controles e calibradores. -Software: Software amigável em português (outros idiomas disponíveis); Quantidade de exames/mensal 1.900 com aparelho em regime de comodado | 12 | 5.176,67 | 3.000,00 | 42,05% | 26.120,04 |

PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

MEMBRO DE APOIO JOSÉ DE FREITAS DA SILVA

MEMBRO DE APOIO BONIEX DA SILVA



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS
BEZERROS-PE**



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS
BEZERROS-PE

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021-FMS
Processo Administrativo Nº 033/2021-FMS
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA
Data de Publicação: 09/09/2021 15:43:45

| | | | | TOTAL DO PROCESSO: | 96.000,00 |
|---|-------------|------------------------------|-----------------|---------------------------|------------------|
| NSG COMÉRCIO LTDA | | | | 06.300.403/0001-32 | 60.000,00 |
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 015 | 5.000,00 | Total: 60.000,00 | |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: EBRAM | Modelo: | | |
| Descrição: Sistema: Acesso aleatório (Randômico); -36 testes realizados simultaneamente -Tipos de Reações: Ponto Final, Cinéticas, ISE (opcional); -Calibração: opção para Curvas Lineares e Não Lineares (Exponencial, Polinomial, Logit-log, Spline); -Verificação automática da qualidade das cubetas de reação; -Informação sobre a vida útil da lâmpada do fotômetro; -Tela de manutenção preventiva; -Detector de nível para amostra e reagente; -Detector de nível para as soluções de lavagem, suprimento de água e drenos; -Bandeja de reagente refrigerada (24 horas); -Controle da qualidade em tempo real; -Software em ambiente Windows®; -Interfaceamento Bidirecional; Quantidade de exames/mensal 6.440 com aparelho em regime de comodado | | | | | |
| Quantidade: 12 | | Valor Unit.: 5.000,00 | | Total Item: 60.000,00 | |
| MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB | | | | 05.667.010/0001-07 | 36.000,00 |
| LOTE 2 | Quant.: 1 | Num: 084 | 3.000,00 | Total: 36.000,00 | |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MINDRAY | Modelo: BC-3000 | | |
| Descrição: --Parâmetros: 20 Parâmetros (WBC, LYM, MID, GRA, LYM%, MID%, GRA%, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDWcv, RDWsd, PLT, MPV, PDWcv, PDWsd, PCT). -Reagentes: Opera com três reagentes: Diluente, Lisante e Cleaner; -Amostras: Volume de aspiração: 25 µL (sangue total) ou 50 µL (pré-diluição); Leitor manual de código de barras (opcional). -Metodologia: Impedância; Fotometria (hemoglobina) livre de cianeto. -Sistema de Pipetagem: Modo para tubo aberto com rotor automático de amostra; Prevenção de coágulos: pulsos de alta voltagem na abertura durante cada análise, limpeza química e alta pressão "back-flush" na abertura, utilizando reagente de limpeza. - Armazenamento de Dados: 10.000 resultados de pacientes com histogramas, controles e calibradores. -Software: Software amigável em português (outros idiomas disponíveis); Quantidade de exames/mensal 1.900 com aparelho em regime de comodado | | | | | |
| Quantidade: 12 | | Valor Unit.: 3.000,00 | | Total Item: 36.000,00 | |



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

MEMBRO DE APOIO JOSÉ DE FREITAS DA SILVA

MEMBRO DE APOIO BONIEX DA SILVA